

RESOLUÇÃO DPG Nº 431, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

Alterada, em partes, pela Resolução DPG 470, de 12 de setembro de 2024

Designa extraordinariamente defensores públicos para substituição - 15ª Regional

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento das defensoras públicas Ana Maria Couto Gontijo e Ingrid Lima Vieira;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.634.426-8,

RESOLVE

~~Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos dias 09/09/2024 a 18/09/2024, para a 1ª Defensoria Pública da 15ª Região.~~

Art. 1º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **DAVID ALEXANDRE DE SANTANA BEZERRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos dias 09/09/2024 a 15/09/2024, para a 1ª Defensoria Pública da 15ª Região. (Redação dada pela Resolução DPG Nº 470/2024)

Art. 1º-A. Designar extraordinariamente para substituição a defensora pública **MARIA LUIZA FURBINO DE NOVAES GOMES**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2024, para a 1ª Defensoria Pública da 15ª Região. (Redação acrescentada pela Resolução DPG Nº 470/2024)

Art. 2º. Designar extraordinariamente para substituição o defensor público **SAYMON DE OLIVEIRA FERREIRA**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, nos dias 16, 17 e 18 de setembro de 2024, para a 18ª Defensoria Pública da 15ª região, 6ª Defensoria Pública da 15ª região para os feitos da área cível de Pontal do Paraná e para a 9ª Defensoria Pública da 15ª região.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná